



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 20170306 / CREDENCIAMENTO POR INEXIBILIDADE nº 001/2017 / Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / Assunto: 1º Apostilamento/ Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE VEÍCULO MARÍTIMO DENOMINADO "B/M MIRIAN III", PARA TRANSPORTE DA EQUIPE TÉCNICA PARA VISITAS DOMICILIARES NAS ÁREAS RIBEIRINHAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, NA COMUNIDADE FURO DO NAZÁRIO.

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **1º Apostilamento** ao contrato nº **20170306** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites discriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: “§ 8º *A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento*”.

O presente Apostilamento também segue as disposições das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87.

OBJETO:



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20170306, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a(o) contratada(o) ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS CPF - 319.820.692-87 que tem por objeto do Apostilamento substituição do servidor SILAS GARCIA RIBEIRO - Portaria nº 037/2017-GAB/SEMUSB que exerce a função de fiscal do contrato Nº 20170306, pelo servidor AUGUSTO HENRIQUE TAVARES FURTADO - Portaria nº 015/2018 - GAB/SEMUSB conforme descrito nas cláusulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do **1º Apostilamento** ao Contrato nº 20170306, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 13 de outubro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB